Prefeitura Municipal
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Proc. 705/89

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA - ESTADO DE SÃO PAULO
Numero 1206 | Data 5/9/89 | Rubrica

MOCOCA, 04 de setembro de 1989.

Of. nº 1025/89

Senhor Presidente,

Encaminhamos, para apreciação dessa Douta Câmara, o anexo Projeto de Lei.

A Prefeitura Municipal necessita de relocação da área anteriormente doada, para atender às necessidades de abertura e implantação da Rua Projetada A, conforme projeto 47/89, que utilizará parte da área doada.

Assim, a área municipal ficaria subdividida em duas partes distintas, o que permitiria no futuro, o desenvolvimento ou instalação de novos projetos no local de forma mais racional e adequada aos interesses municipais.

Reiterando a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço, firmamo-nos

DESPACHO
A(s) Comissões Justiça
Finanças, Obras e Educação
S. Sessões 1 / 19 89

Presidente

Atenciosamente

FRANCISCO GUERRA
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
DR. JOÃO BATISTA ROTTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
MOCOCA-SP

DESPACHO
Para o Expediente da
Próxima Sessão
CM em 5 / 9 / 89

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Fls. nº 3
Proc. 405/89

PROJETO DE LEI Nº 12 DE 05 DE 09 DE 1989.

Autoriza relocação de área no Sistema de Lazer "J" do Loteamento Gilberto Rossetti, nesta cidade.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa, nos têrmos do Artigo 63 ítem I Letra B do Decreto Lei Complementar nº 09 de 31/12/69,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de
e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a relocar a área pertencente à Paróquia de São Sebastião, localizada no sistema de Lazer **"J" do** Loteamento Gilberto Rossetti conforme projeto nº 47/89 da Prefeitura Municipal, atendendo aos peculiares interesses municipais.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a re-ratificar a escritura pública de doação, arcando com as despesas que se fizerem necessárias junto aos Cartórios de Notas e Registro Imobiliário desta Comarca.

Art. 3º - Fica autorizado ainda a divisão do sistema de Lazer **"J"** em duas áreas distintas, conforme projeto nº.... 47/89 da Prefeitura Municipal, para atender à necessidade de abertura da Rua Projetada A, fazendo-se as devidas retificações no cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 4º - Para compensação, fica a Paróquia de São Sebastião, autorizada a desenvolver no local relocado, projeto e implantação de imóvel de seu exclusivo interesse e que atenda às suas finalidades estatutárias e regimentais, com isenção das taxas municipais que incidirem sobre a respectiva aprovação do projeto.

Proc. 405 89

PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 1989.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 04 DE SETEMBRO DE 1989.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

Fls. n.º 5
Proc. 705/89

PROCESSO Nº.705/89 - PROJETO DE LEI Nº.72/89

Recebimento para estudo e parecer em 12/09/1989
com o prazo de 15 dias
vencivel em 06/10/1989
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de Justiça

DESPACHO RECEBIDO À PRES. DA COMISSÃO DE JUSTIÇA
com prazo de 7 dias vencivel em 27.9.89
Sala das Comissões em 19/Set/89

Recebimento para estudo e parecer em 18/09/1989
com o prazo de 15 dias
vencivel em 06/10/1989
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de Finanças

DESPACHO RECEBIDO À PRES. DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
ITALO MAZIEIRO
com prazo de 7 dias vencivel em 27/9/89
Sala das Comissões em 19/Set/89

Recebimento para estudo e parecer em 18/09/1989
com o prazo de 15 dias
vencivel em 06/10/1989
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de Obras

DESPACHO RECEBIDO À PRES. DA COMISSÃO DE OBRAS
João Paulo de Melo
com prazo de 7 dias vencivel em 27/9/89
Sala das Comissões em 19/Set/89

favorável

Recebimento para estudo e parecer em 18/09/1989
com o prazo de 15 dias
vencivel em 06/10/1989
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de Educação

DESPACHO RECEBIDO À PRES. DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
Walter Lemos
com prazo de 7 dias vencivel em 27.9.89
Sala das Comissões em 19/Set/89

favorável

APROVADO
Em 2ª Sessão de 13/10/89 Extraordinária
Presidente

Em 1ª Sessão de 13/10/89

Câmara Municipal de Mococa

6

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº.
REFERENCIA:- PROJETO DE LEI Nº 72/89
INTERESSADO:- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
RELATOR:- DR .JAIR CARLOS PEREIRA ROTTA
ASSUNTO:- Autoriza relocação de área no Sistema de lazer "J" do loteamento Dr. Gilberto Rossetti"

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 26 de Setembro de 1.989

Dr. Jair Rotta

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 02 de Outubro de 1.989

Dr. Walter de Souza Xavier

Dr. Tadeu Rezende

Câmara Municipal de Mococa

Fl. nº 7
Proc. 705/89

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº.
REFERENCIA:- PROJETO DE LEI Nº 72/89
INTERESSADO:- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
RELATOR:- ITALO MAZIERO
ASSUNTO:- Autoriza relocação de área no Sistema de lazer "J" do loteamento Dr. Gilberto Rossetti"

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 26 de Setembro de 1.989

Italo Maziero

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 02 de Outubro de 1.989

José Pompeo Corradi

Ilto Francisco Coelho

Câmara Municipal de Mococa

Fls. 8
705 89

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER Nº.
REFERENCIA:- PROJETO DE LEI Nº 72/89
INTERESSADO:- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
RELATOR:- JOÃO CARLOS DE MELO
ASSUNTO:- Autoriza reloção de área no Sistema de lazer "J" do loteamento Dr. Gilberto Rossetti.

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 26 de Setembro de 1.989

João Carlos de Melo

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 02 de Outubro de 1.989

Natalisso Pazote

Nelson Espanha

Câmara Municipal de Mococa

Proc. 705/89 9

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASS. SOCIAL

PARECER Nº.
REFERENCIA:- PROJETO DE LEI Nº 72/89
INTERESSADO:- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
RELATOR:- DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
ASSUNTO:- Autoriza relocação de área no Sistema de lazer "J" do loteamento "Dr. Gilberto Rossetti"

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 26 de Setembro de 1.989.

Dr. Walter de Souza Xavier

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 02 de Outubro de 1.989.

Reinaldo Ferracin.

Neide Falarini

Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 10
Proc. 705/89

– PROTOCOLO –

CÂMARA MUNICIPAL
= MOCOCA
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1384	13/10/89	

– DESPACHO –

APROVADO
Sala das Sessões 13/10/89
Presidente

EMENTA:

Requer regime de urgência Especial para o Projeto de lei nº.

REQUERIMENTO Nº. 147 /89

EXMO. SR. PRESIDENTE:

Requeiro à Mesa, com base na Resolução nº.02/89, após a manifestação do Nobre Plenário, regime de urgência Especial para o Projeto de lei nº.72/89 e Resolução nº.11/89, devendo esta ser incluida na ordem do dia da presente Sessão.

E para que aa referidas matérias sejam incluidas na pauta da Ordem do dia da Sessão Extraordinária.

Sala das Sessões, 13 de Outubro de 1.989.

João Carlos de Melo

Fls. nº 11
Proc. 705/89

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Mococa, 16 de Outubro de 1.989.

ref.Of.424/89-CM

Senhor Prefeito:

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as providências cabiveis o expediênte abaixo relacionado e aprovado em Sessão Ordinária desta Casa, realizada no dia 13 do corrente mês.

AUTOGRAFO Nº.63/89 - Projeto de lei nº.62/89. (Aprovado com Emenda)
AUTOGRAFO Nº.64/89 - Projeto de lei nº.67/89. (De autoria do Vereador Nelson Espanha)
AUTOGRAFO Nº.65/89 - Projeto de lei nº.69/89.
AUTOGRAFO Nº.66/89 - Projeto de lei nº.72/89.
AUTOGRAFO Nº.67/89 - Projeto de lei nº.73/89.
AUTOGRAFO Nº.68/89 - Projeto de lei nº.90/89. (De autoria do Vereador Dr. Jair Rotta).

Nesta oportunidade, apresentamos à Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Dr. João Batista Rotta
Presidente

Exmo. Sr.
DR. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
DD. Prefeito Municipal de
MOCOCA

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. nº 12
Proc. 705/89

AUTOGRAFO Nº. 66 DE 1.989
Projeto de lei nº.72/89

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a relocar a área pertencente à Paróquia de São Sebastião, localizada no sistema de Lazer "J" do Loteamento Gilberto Rossetti, conforme projeto nº 47/89 da Prefeitura Municipal, atendendo aos peculiares interesses municipais.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a re-ratificar a escritura pública de doação, arcando com as despesas que se fizerem necessárias junto aos Cartórios de Notas e Registro Imobiliário desta Comarca.

Art. 3º - Fica autorizado ainda a divisão do sistema de Lazer "J" em duas áreas distintas, conforme projeto nº.... 47/89 da Prefeitura Municipal, para atender à necessidade de abertura da Rua Projetada A, fazendo-se as devidas retificações no cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

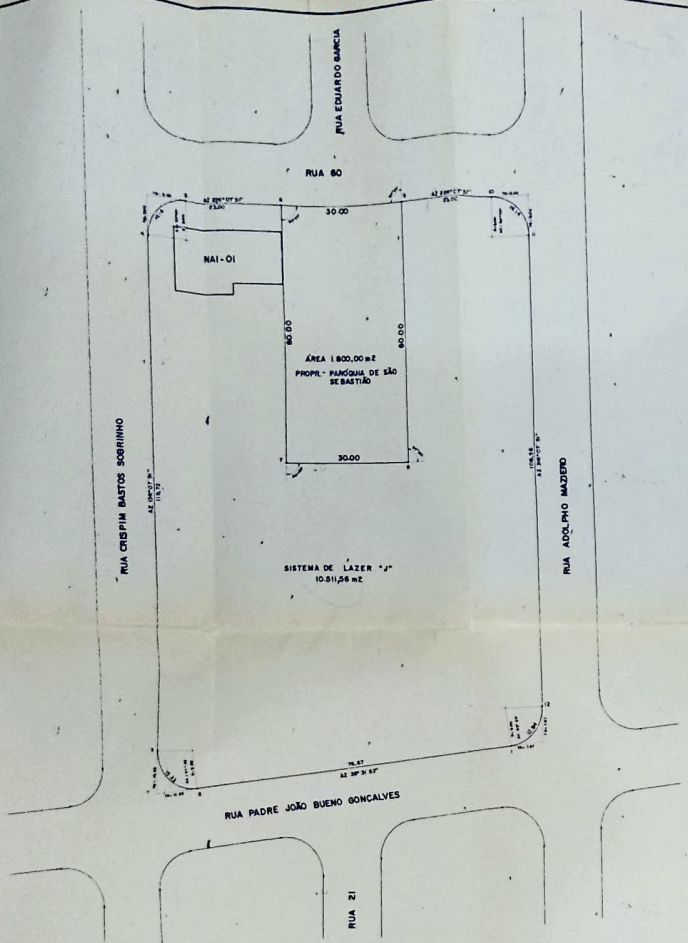
Art. 4º - Para compensação, fica a Paróquia de São Sebastião, autorizada a desenvolver no local relocado, projeto e implantação de imóvel de seu exclusivo interesse e que atenda às suas finalidades estatutárias e regimentais, com isenção das taxas municipais que incidirem sobre a respectiva aprovação do projeto.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

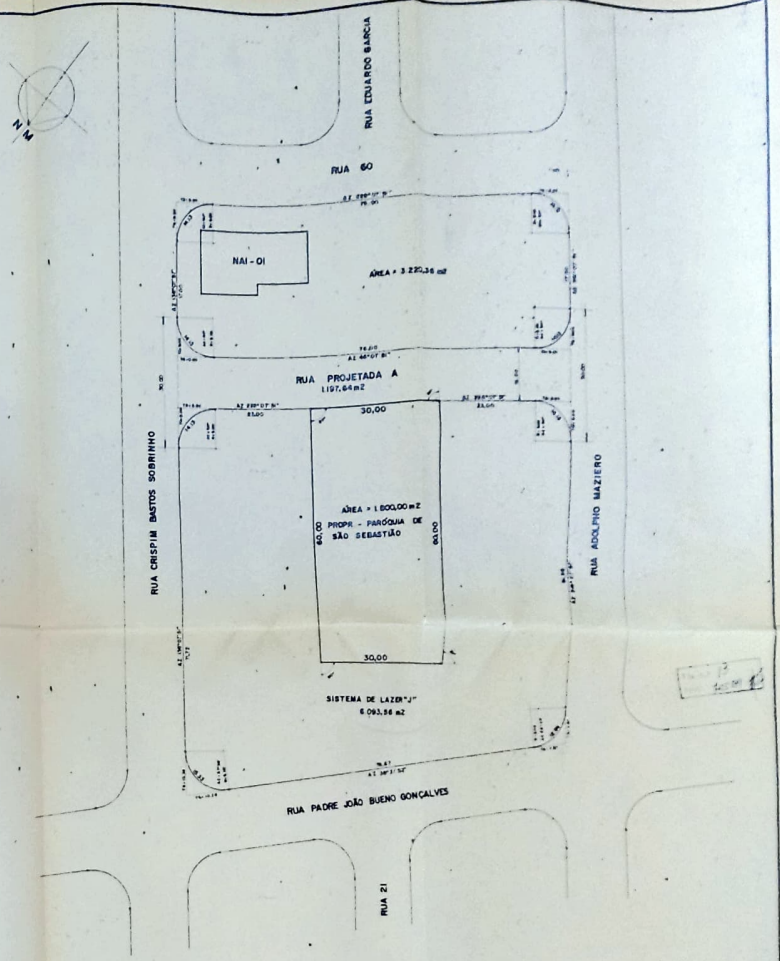
Câmara Municipal de Mococa, 16 de Outubro de 1.989.

Dr. João Batista Rotta
Presidente

Nelson Alves
Secretario



SITUAÇÃO ATUAL
CONFORME ESCRITURA



SITUAÇÃO CONF. PROPOSTA DA PAROQUIA DE SÃO SEBASTIÃO

Francisco José Vieira Guerra
Prefeito Municipal

PREFEITURA M[illegible]PAL DE MOCOCA

PLANTA

PERMUTA DE ÁREAS PROPOSTA PELA PARÓQUIA DE SÃO SEBASTIÃO

1: 500

47/89